

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

-o-

LEI Nº 160

"ABRE CREDITOS ESPECIAIS E SUPLEMEN
TARES".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU: Faço saber
que a Camara Municipal decretou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica aberto creditos especiais na importancia de Cr\$.
3.820,00 (treze mil oitocentos e vinte cruzeiros), assim distribuidos:
Pagar despesas com estadia de um engenheiro do estado, a
serviço na Uzina Hidro-Eletrica de Ibituba..... 750,00
Pagar diarias, pensão de um funcionario do DM a serviço
nesta Prefeitura..... 13.070,00
Total dos creditos especiais..... 13.820,00

Art. 2º- Ficam abertos creditos suplementares na importancia de
Cr\$ 233.700,00 (duzentos e trinta e três mil e setecentos cruzeiros) como reforço as seguintes verbas do orçamento vigente:

0131-8.07.0-	c) Substituições da Contadoria.....	3.700,00
801-8.80.3-	Administração Superior-Aquisição de combustiveis, lubrificantes e outros.....	50.000,00
821-8.82.4-	Construção de Estr.Pontes-empregueiros, materiais, diaristas e outros.....	80.000,00
822-8.82.1	Conservação de Estradas e Pontes-diaristas no serviço.....	<u>100.000,00</u>
	Total dos creditos suplementares.....	<u>233.700,00</u>

Art. 3º- Os necessarios recursos advirão do provavel excesso de arrecadação no corrente exercicio.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

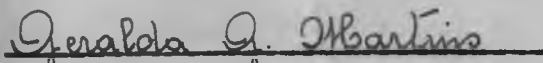
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 1 de Setembro de 1956



Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA

Em 1 de Setembro de 1956



Secretario